



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIO Nº002/2015 - 29/06/2015


**CREDOR: XINGU COMUNICAÇÕES LTDA - ME -
CNPJ: 20.714.248/0001-21**


**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSINATURA DE
JORNAL IMPRESSO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP-MT.**

JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade de licitação como contratação direta, exige um procedimento prévio e determinado, destinado a assegurar a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais, em que é imprescindível a observância de etapas e formalidades legais. Tendo em vista o que preceitua o artigo 25 da Lei 8.666/1993, o presente caso trata-se de inexigibilidade de licitação sendo que as cotações de preços são impossíveis em razão da inviabilidade da competição.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.250,00


Marcieli Gomes
Presidente CPL


Luiz A. Calegari
Secretário CPL


Laura M. P. S. Oliveira
Membro CPL